



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa orientar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota municipal, incluindo serviços mecânicos e elétricos, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração, demais Secretarias e dos Fundos do Município de Lagoa do Ouro/PE.**

A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada tem por objetivo atender às demandas da Administração Municipal, por meio da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota municipal, incluindo serviços mecânicos e elétricos.

A contratação é necessária para atender às demandas de manutenção dos veículos da frota municipal, abrangendo serviços relacionados aos sistemas de freios, rolamentos, arrefecimento, radiador, amortecedores, sistema elétrico, caixa de marcha, diferencial e sistema de molas, incluindo troca de lonas de freios e rolamentos, troca e limpeza do líquido de arrefecimento, limpeza de radiador, regulagem e limpeza dos freios, manutenção e troca de juntas para retirada de vazamento de óleo do motor, troca de óleo da caixa de marcha e do diferencial, troca de buchas dos amortecedores, serviços preventivos e corretivos no sistema elétrico e manutenção e reparos no sistema de molas.

A manutenção preventiva e corretiva é necessária para atender às necessidades da frota municipal, permitindo a realização dos serviços conforme a demanda e contribuindo para a conservação e o adequado funcionamento dos veículos.

Desse modo, a contratação atende ao interesse público, uma vez que a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal contribui para sua





conservação e adequado funcionamento, possibilitando a continuidade das atividades que dependem de sua utilização e garantindo melhores condições para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Preço Estimado	Quant.	Unidade	
1	01 Manunção sistema de freios Troca De Lonas De Freios Linha Leve E Pesada	R\$ 115,50	45	serviços	R\$ 5.197,50
2	02 Troca De Rolamento Boiadeiro Linha Pesada "cubos de roda, pontas de eixo e diferencial de caminhões e carretas"	R\$ 190,00	45	serviços	R\$ 8.550,00
3	03 Troca E Limpeza Do Líquido Do Arrefecimento em veículos pesado	R\$ 419,33	45	serviços	R\$ 18.869,85
4	04 Troca E Limpeza Do Líquido Do Arrefecimento para veículos leve	R\$ 152,67	15	serviços	R\$ 2.290,05
5	04 manunção e Limpeza Do Radiador veículos leve e veículos pesado	R\$ 303,00	45	serviços	R\$ 13.635,00
6	06 Serviço de Regulagem e Limpeza Dos Freios de veículos Linha Pesada	R\$ 202,50	45	serviços	R\$ 9.112,50
7	07 Serviço de manutenção e Trocar de junta Tirar Vazamento De Óleo Do Motor veículos pesado	R\$ 455,82	45	serviços	R\$ 20.511,90
8	08 Serviço de manutenção e Trocar de junta Tirar Vazamento De Óleo Do Motor veículos leve	R\$ 314,54	15	serviços	R\$ 4.718,10





9	09 Serviço de Troca Do Óleo Da Caixa De Marcha E Do Diferencial Linha Pesada	R\$ 393,33	30	serviços	R\$ 11.799,90
10	10 Serviço de manutenção e Trocas de Buchas Dos Amortecedores Linha Leve	R\$ 132,81	15	serviços	R\$ 1.992,15
11	11 Serviço de manutenção e Trocas de Buchas Dos Amortecedores Linha pesada	R\$ 261,74	30	serviços	R\$ 7.852,20
12	12 serviços preventivos (troca de lâmpadas, regulagem) e corretivos (reparos elétricos, chicotes, lanternas), exigindo o uso de peças originais	R\$ 94,17	45	serviços	R\$ 4.237,65
13	13 prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema de molas, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis	R\$ 303,33	45	serviços	R\$ 13.649,85
					R\$ 122.416,65

4. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo do objeto foi definido com base na demanda recorrente identificada pela Administração, considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, indispensáveis para atender às necessidades de manutenção dos veículos e garantir a continuidade das atividades que dependem de sua utilização.

A proposta tem como objetivo assegurar a adequada manutenção e a eficiência operacional dos veículos, promovendo a realização dos serviços necessários ao seu pleno funcionamento, evitando riscos de paralisações, bem como prejuízos às atividades que dependem da utilização da frota municipal.





A adoção de critérios objetivos para a definição do objeto reforça a transparência, a economicidade e a responsabilidade na gestão pública, em conformidade com os princípios administrativos e com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

5. DO VALOR ESTIMADO

Para que sejam obtidos os valores mais próximos à realidade do mercado para a viabilidade do município, os valores dos serviços presentes na tabela do ITEM 3 foram admitidos de acordo com as pesquisas de preços efetuadas em bancos de preços especializado, conforme documentação em anexo.

6. DO CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no **Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos de:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**Valor atualizado para R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), vide Decreto Federal nº 12.807/2025*

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.000 Poder Executivo 20.702 Departamento de Ensino 1236112092.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica 500.1001 ; 543.0000 ; 550.0000 ; 553.0000 ; 576

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21.000 Poder Executivo 21.002 Fundo Municipal de Assistência Social 0812208012.302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE





TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 0824408092.316 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF ; 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00 12.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.000 Poder Executivo 20.602 Fundo Municipal De Saúde ; 1012210012.202 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 ; 1030110022.236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 600.0000 500.1002 ; 1030210032.237 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PUBLICOS EM SAUDE-ATENÇÃO ESPECIALIZADA 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 600.0000 500.1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.000 Poder Executivo 20.301 Gabinete do Secretário de ADM 0412204032.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

20.502 Departamento de Transporte 0412204032.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1000;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

20.803 Departamento especial de Obras 1512215012.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.901 Gabinete do Secretário de Agricultura 2012204032.072 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1000

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato oriundo desta dispensa de licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**.





O contratado deverá realizar a execução dos serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Depois de homologado o resultado desta Dispensa, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste TR.

9.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar a execução total e satisfatória dos serviços indicados pela Administração Pública de Lagoa do Ouro, atendo-se a:

- Cumprir os prazos, especificações e condições definidas neste Termo de Referência.
- Manter contato contínuo com a Administração para alinhamento e ajustes necessários.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - São obrigações da Contratada, além daquelas estabelecidas no Edital/Termo de Referência:

11.2 - Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e em estrita observância das especificações do TR e da proposta;

11.3 - O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer, corrigir ou reparar, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, os serviços executados em desconformidade com as especificações estabelecidas no TR;

11.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.5 - Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data prevista para a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação;





11.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 - Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, salvo se previamente autorizadas;

11.8 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.9.2 - São obrigações do Contratante:

11.9.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

11.9.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta;

11.9.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

11.9.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto..

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O Município de LAGOA DO OURO/PE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços.

12.2 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto ao perante a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

12.3 - O Município de LAGOA DO OURO/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.





12.4 - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.

12.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

12.6 - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

13. DA MULTA

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

13.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou serviço não prestado), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no TR e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de LAGOA DO OURO/PE.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

13.3 - Advertência;

13.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.5 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- Deixar de assinar o Contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.





13.7 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

14.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

14.2 - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – Os serviços serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria Contratante.

15.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

15.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

15.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 14.133/21, no que couber.

15.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:





15.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

15.5.2- Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

15.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

15.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

15.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

15.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

15.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

15.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

15.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do fornecimento durante toda a vigência do Contrato;

15.6.3 - Sustar, recusar produto, que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

15.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

15.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do TR, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;





15.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o fornecimento; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao fornecimento, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

15.6.7 - A fiscalização de que trata estas cláusulas não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.6.8 - A CONTRATADA não poderá, durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16. DO FORO

As partes, ora contratadas, fica eleito o Foro da Comarca de Correntes/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas nos termos da Legislação pertinente.

A empresa fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

Lagoa do Ouro, 27 de julho de 2026.

Christian Marllon de Oliveira Pimentel
Secretário Municipal de Administração





ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Preço Estimado	Quant.	Unidade	
1	01 Manutenção sistema de freios Troca De Lonas De Freios Linha Leve E Pesada	R\$ 115,50	45	serviços	R\$ 5.197,50
2	02 Troca De Rolamento Boiadeiro Linha Pesada "cubos de roda, pontas de eixo e diferencial de caminhões e carretas"	R\$ 190,00	45	serviços	R\$ 8.550,00
3	03 Troca E Limpeza Do Líquido Do Arrefecimento em veículos pesado	R\$ 419,33	45	serviços	R\$ 18.869,85
4	04 Troca E Limpeza Do Líquido Do Arrefecimento para veículos leve	R\$ 152,67	15	serviços	R\$ 2.290,05
5	04 manutenção e Limpeza Do Radiador veículos leve e veículos pesado	R\$ 303,00	45	serviços	R\$ 13.635,00
6	06 Serviço de Regulagem e Limpeza Dos Freios de veículos Linha Pesada	R\$ 202,50	45	serviços	R\$ 9.112,50
7	07 Serviço de manutenção e Trocar de junta Tirar Vazamento De Óleo Do Motor veículos pesado	R\$ 455,82	45	serviços	R\$ 20.511,90
8	08 Serviço de manutenção e Trocar de junta Tirar Vazamento De Óleo Do Motor veículos leve	R\$ 314,54	15	serviços	R\$ 4.718,10





9	09 Serviço de Troca Do Óleo Da Caixa De Marcha E Do Diferencial Linha Pesada	R\$ 393,33	30	serviços	R\$ 11.799,90
10	10 Serviço de manutenção e Trocas de Buchas Dos Amortecedores Linha Leve	R\$ 132,81	15	serviços	R\$ 1.992,15
11	11 Serviço de manutenção e Trocas de Buchas Dos Amortecedores Linha pesada	R\$ 261,74	30	serviços	R\$ 7.852,20
12	12 serviços preventivos (troca de lâmpadas, regulagem) e corretivos (reparos elétricos, chicotes, lanternas), exigindo o uso de peças originais	R\$ 94,17	45	serviços	R\$ 4.237,65
13	13 prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema de molas, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis	R\$ 303,33	45	serviços	R\$ 13.649,85
					R\$ 122.416,65

